

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 847 /2024

LINHARES -ES – 04 DE ABRIL DE 2024.

ALYSSON F. G. REIS, vereador com cátedra neste palácio legislativo, vem respeitosamente perante vossa Excelência, com fulcro no art. 125, II do Regimento Interno apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

QUE O PODER PUBLICO ATRAVES DE SUA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PLANEJE E EXECUTE AÇÃO SOCIAL NO BALNEÁRIO DE POVOAÇÃO – LINHARES ES.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste Edil, inúmeros pedidos no sentido que o poder público em conjunto com sua secretaria, esteja realizando uma ação social no Balneário de Povoação.

Essa ação atenderia os anseios da população no sentido de facilitar a retirada de documentos como RG e também diversas consultas e pedidos de exames laboratoriais dentre outras especialidades.

Diante do exposto, solicitamos que o Poder Executivo Municipal providencie, com a máxima urgência:

1. Data o mais breve possível para essa ação.

Esperamos que Vossa Excelência analise com a devida atenção a presente Indicação Legislativa e que as providências necessárias sejam tomadas no sentido de sanar definitivamente os problemas enfrentados pela população da Quarta Avenida.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa que **NOTIFIQUE a SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** e tome as devidas providências.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente,



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003300360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 03/05/2024 11:04

Checksum: **3D2C899C9646B0AFCCA28C28D36FFD501F9D922D09D4685ED4426087068B5ED1**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390030003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.